



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### EDITAL N. 35/2021

## RETOMADA DAS CHAMADAS DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020/1 PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DOS CAMPI DO IFRS

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, torna pública a retomada das chamadas do Processo Seletivo Complementar 2020/1 para ingresso discente nos Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos dos *campi* do IFRS.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital refere-se ao Processo Seletivo Complementar 2020/1 para ingresso discente nos Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos regido pelo Edital nº 20/2020.
- 1.2 As chamadas do Processo Seletivo Complementar 2020/1 que não foram concluídas em razão suspensão das atividades presenciais, conforme as Portarias IFRS nº 281/20 e 286/20, serão retomadas de forma eletrônica.
- 1.3 Em razão do preenchimento dos formulários e do envio da documentação serem de forma eletrônica, a chamada das/dos candidatas/candidatos que tiveram o processo de matrícula suspenso no processo seletivo complementar 2020/1 passa a ser regrada por este edital.
- 1.4 Será realizada apenas uma chamada e, caso alguma vaga não seja preenchida, a mesma será disponibilizada para os inscritos no Processo Seletivo 2021/1.
- 1.5 As situações que não estão previstas neste edital continuam regradas pelo Edital nº 20/2020.
- 1.6 Abaixo a relação dos cursos e o total de vagas que terão as chamadas retomadas de forma eletrônica:

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Total de Vagas</b>
Canoas	Técnico em Comércio	1
Porto Alegre	Técnico em Administração	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 2. CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
20/04/2021	Publicação da Chamada para matrícula e da lista das/dos candidatas/candidatos que necessitam encaminhar a documentação para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
De 26 a 29/04/2021	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos chamadas/chamados para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo, conforme publicação prevista para o dia 20/04/2021. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso.
De 26 a 29/04/2021	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos chamadas/chamados para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
10/05/2021	Publicação do resultado preliminar da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
10/05/2021	Publicação do resultado preliminar da matrícula.
De 10 a 11/05/2021	Recurso ao indeferimento e eventual complementação da documentação da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
De 10 a 11/05/2021	Recurso ao indeferimento da matrícula e eventual complementação da documentação.
13/05/2021	Publicação do resultado final das/dos candidatas/candidatos chamadas/chamados para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.

## 3. DA MATRÍCULA

- 3.1 O período para o envio eletronicamente dos formulários e documentação para a matrícula será de **26 de abril de 2021 a 29 de abril de 2021**.
- 3.2 O link para a efetivação da matrícula será informado pelo site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), juntamente com a chamada.
- 3.3 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 3.4 Perderá o direito à vaga a/o candidata/candidato convocada/convocado que não enviar, no link que será disponibilizado, os documentos para a matrícula, conforme cronograma estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 3.5 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá, dentro do prazo para tal, protocolar recurso fundamentado.
- 3.6 O resultado final das matrículas será divulgado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no [Anexo II](#), dentro do prazo no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.
- 4.1.1 Para matrícula de vagas reservadas a negro (preto ou pardo) e indígena, não serão analisados os documentos das/dos candidatas/candidatos que tiverem sua condição indeferida pela banca de heteroidentificação.
- 4.1.2 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 4.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários eletrônicos, telefone para contato caso for necessária a complementação de documentos.
- 4.3 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.
- 4.4 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 4.5 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 4.6 Quando do retorno das atividades presenciais, será definido um prazo para que a/o estudante entregue no campus todos os documentos enviados eletronicamente durante a matrícula.
- 4.7 No ato da entrega da documentação, a/o estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal, devidamente identificada/identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula.
- 4.8 A/O estudante poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, [Anexo I](#).
- 4.9 A matrícula da/do estudante poderá ser cancelada a qualquer momento caso não seja entregue dentro do prazo determinado toda a documentação ou constate-se divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## **5 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

- 5.1 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas de forma eletrônica no link que será disponibilizado e os documentos enviados eletronicamente pela/pelo candidata/candidato conforme o Anexo III.
- 5.2 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 5.3 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo com a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

Bento Gonçalves (RS), 14 de abril de 2021.

TATIANA WEBER  
Reitora Substituta do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO I**  
**PROCURAÇÃO SIMPLES**

Eu, \_\_\_\_\_, filha/filho de  
(nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do  
pai) \_\_\_\_\_, nascida/nascido no dia  
\_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de (ano) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, portadora/portador do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pela  
documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante procuradora/procurador a/o senhora/senhor  
\_\_\_\_\_, de nacionalidade  
\_\_\_\_\_, domiciliada/domiciliado e residente na  
(rua/Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, portadora/portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* \_\_\_\_\_,  
assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que sua/seu procuradora/procurador vier a  
tomar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO II DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

**ATENÇÃO:** Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

### TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:**

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF.

Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCEJA ou equivalente.

Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar:

- Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:
  - Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
  - Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do Ensino Fundamental do Enceja ou equivalente deverá **preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o Ensino Fundamental (Anexo VI)**.

Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):

- Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS

Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;
- Se candidata/candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino fundamental em escola estrangeira pública.

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.

Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos:

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS: renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo INGRESSO 2020/1 Complementar

- Questionário socioeconômico preenchido de forma eletrônica (conforme informações constantes no Anexo IV).
- Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Cópia da Identidade de todos os membros do grupo familiar **com 14 (quatorze) anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:
  - Cópia da página de identificação (da foto) e,
  - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
  - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
  - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Declaração múltipla** preenchida de forma eletrônica (conforme informações contidas no Anexo V) de todos do grupo familiar;
- Cópia dos **3 (três) últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;**
- Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;**
- Cópia simples de todas as contra- notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses **das/dos trabalhadoras/es informais e autônomo;**
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todas/os as/os membras/os da família que os recebem;**
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;**
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todas/os os membras/os da família que declaram**
- Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares, que deverão ser enviados eletronicamente, para a conclusão da avaliação socioeconômica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

#### ANEXO IV

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

#### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ É  
whats? ( )

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone para recados: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (em letra de imprensa): \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

#### 2 – SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:

Enem  Sorteio

Nome do Curso \_\_\_\_\_

Ano do ingresso: \_\_\_\_\_

Vaga concorrida: \_\_\_\_\_

1º semestre  2º semestre

Turno:

manhã  tarde  noite

#### 4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

Amarela(o) – origem asiática  Outra, qual? \_\_\_\_\_

Branca(o)

Negra(o) - (Preta(o) / Parda(o))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Indígena - Se membra(o) de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:  
Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia):

\_\_\_\_\_.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:

\_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_

**5 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?**

Sim – Curso Técnico –

qual: \_\_\_\_\_

Sim – Curso Superior –

qual: \_\_\_\_\_

Não tenho formação anterior

**6 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

Alugada

Cedida – por

quem? \_\_\_\_\_

Financiada

Na rua

Própria

República

Residência Estudantil do IFRS

Comunidade Indígena

Comunidade Quilombola

Comunidade Cigana

Outra, qual?

**7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:**

área verde

ocupação irregular

área regularizada

**8 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:**

rural

urbana

**9 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

Doença crônica – Indique a pessoa da família:

( ) Diabetes -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

\_\_\_\_\_  
 Hipertensão -

\_\_\_\_\_  
 Hepatite -

\_\_\_\_\_  
 Cardiopatia -

\_\_\_\_\_  
 Reumatismo -

\_\_\_\_\_  
 Outra –  
qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Recebe benefício previdenciário:       Não       Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

Dependência química – Indique a pessoa da família:

Álcool -

\_\_\_\_\_  
 Outras drogas –  
qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Recebe benefício previdenciário:       Não       Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----  
 Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:

Depressão -

\_\_\_\_\_  
 Esquizofrenia -

\_\_\_\_\_  
 Bipolaridade -

\_\_\_\_\_  
 Outro - qual?

\_\_\_\_\_  
Recebe benefício previdenciário:       Não       Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----  
 Deficiência – Indique a pessoa da família:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

( ) Física –  
qual? \_\_\_\_\_  
( ) Mental – qual?  
\_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:       Não       Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----  
 Síndrome – Indique a pessoa da família:  
\_\_\_\_\_

Qual?

Recebe benefício previdenciário:       Não       Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----  
 Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família:  
\_\_\_\_\_

Qual?

Recebe benefício previdenciário:       Não       Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

**10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR ( MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):**

- Candidata/o frequentou Escola Privada -  Ensino fundamental  Ensino Médio  com bolsa de estudos
- Candidata/o frequentou somente Escola Pública.
- Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA  Privado (pago)  Público (gratuito)
- Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**11 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
- Território com serviços públicos de Educação precários
- Território com serviços públicos de Saúde precários
- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
- Sem presença das situações acima

**12 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?**

- A pé – quantas quadras? \_\_\_\_\_
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga
- Carro ou moto própria
- Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, qual: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**13 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES**

<b>Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Intempéris nos últimos 12 meses		
Bullyng		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

**14- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL**

<b>Particular</b>	
( ) Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros) Nome da pessoa que auxilia: _____	Valor:
( ) Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros	
<b>Público (Acesso a Programas e Serviços)</b>	
Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**16 - RENDA FAMILIAR**

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO MÚLTIPLA**

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)  
(Deverá ser preenchida uma declaração para a/o candidata/o e para cada familiar)

CANDIDATA/O       FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as  
penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o  
\_\_\_\_\_, que me encontro na seguinte situação ocupacional e  
financeira:

- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_
  - Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
  - Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo \_\_\_\_\_ - Recebendo seguro desemprego? ( ) sim ( ) não
  - Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
  - Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: ( ) agendada ( ) deferida ( ) indeferida ( ) Em processo Judicial
  - Trabalhador/a Aposentada/a – ( ) por tempo/idade ( ) por invalidez
  - Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
  - Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**
  - Servidor/a Pública/o – ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
  - Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de \_\_\_\_\_ hectares, com área plantada de \_\_\_\_\_ hectares. Produção de cultura de ( ) milho ( ) fumo ( ) trigo ( ) soja ( ) leite ( ) suínos ( ) bovinos ( ) outros. Efetuando em média R\$ \_\_\_\_\_ nas duas últimas safras. Quantidade de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar: \_\_\_\_\_
  - Idosa/o (60 anos ou mais) – ( ) sem aposentadoria ( ) com BPC ( ) não sei o que é BPC
  - Pessoa com deficiência (**PCD**) - ( ) trabalho ( ) recebo BPC ( ) sem BPC ( ) solicitando BPC ( ) não sei o que é BPC
  - Pensionista - pensão por morte de: ( ) cônjuge ( ) pai ( ) mãe
  - Estudante- ( ) sem remuneração ( ) bolsista R\$: \_\_\_\_\_ ( ) estagiário R\$: \_\_\_\_\_ ( ) c/auxílio estudantil ( ) Jovem aprendiz.
  - Empresária/o com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_;
  - Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ Desenvolvendo as atividades de \_\_\_\_\_
- Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano ( ) Sim ( ) Não  
A empresa ou microempresa possui funcionários ( ) Sim ( ) Não Quantos? \_\_\_\_\_  
Valor que recebe além do Pró-labore R\$ \_\_\_\_\_  
Lucro da empresa no último ano: R\$ \_\_\_\_\_
- Outra situação, qual: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

escreva sua profissão/ocupação: \_\_\_\_\_

Você declara Imposto de Renda?  Sim ( Entregar cópia)  Não

**Você possui Conta bancária?** (A Conta bancária da/o candidata/o confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

Conta corrente/salário  Conta poupança  Não possui nenhum tipo de conta bancária

**Qual sua escolaridade?**

Não alfabetizada/o

Fundamental ( ) completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não ( ) incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_

Médio completo ( ) completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não ( ) incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_

Cursando o ensino fundamental: ( ) modalidade EJA

Cursando o ensino médio: ( ) modalidade EJA

Cursando o ensino superior: ( ) IFRS ( ) Universidade ou Instituto Federal ou Estadual ( ) Universidade Paga

Ensino superior completo: ( ) IFRS ( ) Universidade ou Instituto Federal ou Estadual ( ) Universidade Paga

**Possui Carteira de trabalho ?**

Sim

Não

Não tenho acesso a ela neste momento pois \_\_\_\_\_

**Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):**

Não recebo pensão alimentícia.  Não pago pensão alimentícia.

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.

Pago pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês, para (indique quem recebe)

\_\_\_\_\_ parentesco: \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES**  
(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
Nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao  
Processo Seletivo IFRS/2020/1 Complementar, curso  
\_\_\_\_\_, *campus* \_\_\_\_\_ sob  
as penas da lei\*, que em nenhum momento cursei em escolas particulares parte ou a totalidade  
do Ensino Fundamental, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às  
sanções prescritas no Código Penal\* e às demais sanções legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
-------------------------------	--

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.